



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 2.921, DE 25 DE MAIO DE 2015.**

**Declara ponto facultativo em decorrência do feriado de Corpus Christi nas repartições públicas do município de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 05 de junho de 2015, sexta-feira, em decorrência das comemorações alusivas ao feriado de Corpus Christi.

**Art. 2º** - As Secretarias Municipais de Saúde e Vigilância Sanitária, Desenvolvimento Urbano, e Bem Estar Social deverão estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção em suas atividades.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar-se de forma a garantir os serviços de Urgência e Emergência, bem como o atendimento dos agendamentos prévios feitos a serem realizados nas Gerências locais, microrregionais e macrorregional.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de maio de 2015.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**